



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 44/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **073947/2019-79**
– **AUDITORIA-GERAL (AG)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) apresentado pela Auditoria-Geral desta Universidade, referente ao exercício de 2020, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 44/2019-CUn

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2020

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é a etapa de identificação dos trabalhos de auditoria interna a serem realizados para o ano subsequente, por meio de procedimentos com enfoque técnico, objetivo, ordenado, sistemático e disciplinado. Tem-se como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com a estratégica, os objetivos e os riscos da Unidade auditada.

No planejamento do PAINT é realizada a prévia identificação das possíveis unidades auditáveis, considerando as informações colhidas dos gestores dessas unidades a fim de se obter o entendimento dos processos - chave e riscos organizacionais significativos em que a área auditada está exposta, os controles internos e ao processo de governança. Dessa forma, o PAINT 2020 tem por finalidade definir temas e macroprocessos, priorizando os trabalhos de auditoria, com base em riscos corporativos, fundamentado na ABR, nos termos da Instrução Normativa SCF Nº 03, de 09 de junho de 2017 que instituiu o Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal¹. Esse instrumento aborda ações que a AUDIN considera relevantes para agregar valor à gestão da UFES.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano de Anual de Auditoria Interna (PAINT) está fundamentado na Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de atividades da Auditoria Interna [...] ² sobre a sistemática para a elaboração, comunicação e a aprovação dos trabalhos de auditoria que serão realizados nas Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal – UAIG.

Assim, o PAINT foi elaborado com base na estrutura de governança, considerando os macroprocessos das possíveis unidades auditáveis, utilizando a metodologia “Auditoria

1 Secretaria Federal de Controle Interno- SFC, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU. IN. Nº 03/2017.

2 Secretaria Federal de Controle Interno- SFC, Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União- CGU. IN. Nº 09/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Baseada em Riscos” (ABR), levando ainda, em consideração, os diferentes perfis de natureza macroinstitucional de atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária, gestão e assistência. Contempla as ações de auditoria da gestão, com maiores riscos corporativos, as ações de atividades da própria unidade de Auditoria Interna - acompanhamento e monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União (TCU) - assim como as recomendações da própria Auditoria Interna, entre outras.

Portanto, as ações previstas no PAINT para o exercício 2020, essencialmente, resultam em um plano de auditoria interna, baseada nos riscos corporativos (ABR), cujo objetivo é contribuir para a melhoria dos processos de governança, no tratamento e mitigação desses riscos e aprimoramento dos controles internos, agregando valor à gestão.

A proposta do PAINT deverá ser encaminhada à prévia análise da Controladoria Geral da União, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução, devendo, conforme art. 8º, o Conselho de Administração ou a instância com atribuição equivalente ou, inexistindo, o dirigente máximo do órgão ou entidade, aprovar o PAINT até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução. (§1º do artigo 6º - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09).

Nos capítulos seguintes, são apresentados a estrutura organizacional e as instâncias de Governança da UFES; a estrutura da AUDIN, onde são evidenciados a missão, os valores, a visão, os objetivos e suas competências, assim como os recursos humanos e tecnológicos. Em seguida, são descritos os fatores referenciais para a elaboração do PAINT, a descrição dos trabalhos e ações previstas para serem realizadas no exercício 2020, conforme capacidade operacional da AUDIN. Por fim, constam ainda: o Apêndice 1, onde é descrita a metodologia aplicada para elaboração do plano; o Apêndice 2, a descrição das unidades passíveis de temas de auditoria, o Apêndice 3, onde são apresentados os resultados apurados na classificação do grau de risco organizacional (GR), a partir da metodologia. E, por fim, o Anexo 1, que constará o orçamento previsto para o exercício 2020, para a instituição UFES.

3. A INSTITUIÇÃO UFES

3.1. Estrutura da Administração Superior e Instâncias de Governança



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme seu Estatuto foi fundada em 05 de maio de 1954, e incluída no sistema federal de ensino pela Lei nº 3.868, de 30 de janeiro de 1961, é uma Instituição Federal de ensino superior, pesquisa e extensão e de domínio e cultivo do saber humano, de natureza autárquica, em regime especial, vinculada ao Ministério da Educação. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerá ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem como missão a geração de avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais a fim de produzir, transferir e socializar conhecimentos e inovações que contribuam para a formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.

Sua estrutura de governança é fundamentada com base nos perfis de natureza macroinstitucional Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, cuja cadeia de valores é evidenciada na figura 1.

Figura 1- Cadeia de Valores Ufes (adaptado de Porter, 1985)



Fonte: <http://egpp.ufes.br/macroprocessos>

Os níveis de governança com instância de decisão estão fundamentados nos normativos: Estatuto, Regimento Geral e Regimento de Centros, conforme previsto no art. 11 do Estatuto da Universidade:

- I. Superior
- II. Dos Centros.

A Administração Superior será exercida pelos seguintes órgãos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1. Conselho Universitário (Cun);
2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
3. Conselho de Curadores (Ccur);
4. Reitoria.

Fazem parte dos Órgãos suplementares vinculados à Administração Central: Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/UFES), Coordenação de Interiorização; Hospital Universitário (HUCAM); Instituto de Odontologia IOUFES); Instituto de Tecnologia da UFES (ITUFES), Instituto de Inovação Tecnológica (INIT), Núcleo de Assessoria Jurídica; Superintendência de Tecnologia da Informação (STI); Superintendência de Infraestrutura (SI); Rádio e Televisão Universitária.

A UFES conta as seguintes Pró-Reitorias e Secretarias:

- Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI);
- Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);
- Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD);
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);
- Secretaria de Relações Internacionais (SRI);
- Superintendência de Comunicação (SUPEC);
- Secretaria de Cultura (SECULT)
- Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVIN);
- Superintendência de Educação à Distância (SEAD).

Os centros de ensino são unidades acadêmico-administrativas que reúnem cursos e departamentos de uma mesma área do conhecimento, e conta atualmente com as seguintes unidades:

- Centro de Artes (CAR);
- Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE);
- Centro de Ciências Exatas (CCE).
- Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde (CCENS);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN);
- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE);
- Centro de Ciências da Saúde (CCS);
- Centro de Educação (CE);
- Centro de Educação Física e Desportos (CEFD);
- Centro Tecnológico (CT);
- Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES).

A UFES possui quatro campi universitários, dois situados em Vitória, Goiabeiras e Maruipé, um em Alegre no sul do Estado e um em São Mateus, ao norte. A Universidade conta com cinco unidades gestoras executoras:

- 153046 – Universidade Federal do Espírito Santo (UFES);
- 153047 – Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM);
- 153048 – Restaurante Central (RC);
- 153049 – Centro Universitário do Norte do Estado (CEUNES);
- 153050 - Centro de Ciências Agrárias (CCA).

Em relação às competências:

Ao Conselho Universitário compete exercer a jurisdição superior da Universidade em matéria de política universitária, administrativa, financeira, estudantil e de planejamento, e pronunciar-se sobre consultas no âmbito de sua competência.

Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão competem supervisionar, adotar ou propor modificações ou medidas que visem às atividades universitárias de ensino, pesquisa e extensão.

Ao Conselho de Curadores compete acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, e aprovar a prestação de contas anual da Universidade.

A governança compete à Reitoria como órgão executivo da Administração Superior da Universidade, prospectar e planejar metas estratégicas em conjunto com suas Pró-Reitorias e Assessorias, entre outras unidades, assim como seus Órgãos suplementares a fim de representar, administrar e fiscalizar as atividades da Universidade. Conforme art. 14 da Portaria nº 1071, de 11 de maio de 2017, que instituiu a Política de Governança no âmbito da Universidade, a governança é conduzida pelo e (os):

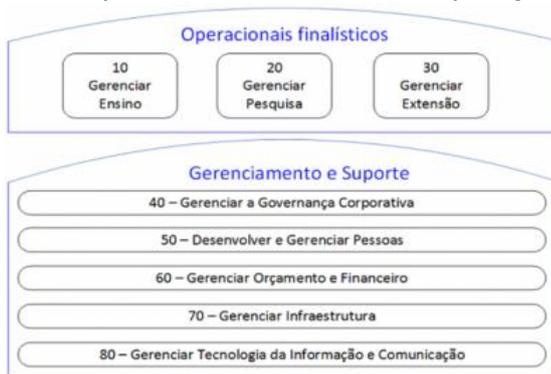


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I – o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos;
- II – os Conselhos Superiores;
- III – a Reitoria;
- IV – o Setor de Governança, Gestão de Riscos e Controles do Núcleo de Desenvolvimento Institucional, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; e
- IV – os subcomitês.

A gestão da Universidade segue os princípios da gestão estratégica, que envolve ciclos periódicos de planejamento, execução, monitoramento e revisão, nos macro institucionais Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, onde permeiam os operacionais finalísticos e o gerenciamento de suporte, nos macroprocessos e estrutura de operações e processos conforme detalhamento pelo EDPP da UFES, na figura 2.

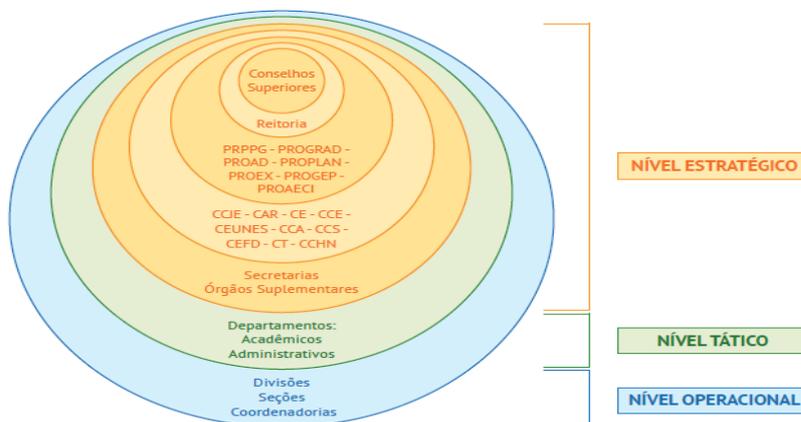
Figura 2- Macroprocessos e Estrutura de Operações da Ufes



Fonte: <http://egpp.ufes.br/macroprocessos>

Os níveis de governança como forma de distinção dos órgãos da Instituição em seus respectivos níveis organizacionais de atuação, estão dispostos nos níveis estratégicos, táticos e operacionais, conforme mapa de governança como mostrado na figura 3.

Figura 3- Níveis Organizacionais da UFES



Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) /UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Para a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2029³, a Universidade contempla os seguintes aspectos: a razão de sua existência, caracterizada por sua Missão; onde a instituição quer estar nos próximos anos, representado por sua Visão de Futuro; as principais diretrizes pedagógicas institucionais; como estão organizadas a governança e a infraestrutura física da instituição; os perfis dos seus professores e técnicos administrativos, bem como a instituição gere seu ensino, sua pesquisa, sua extensão, sua gestão e como atende seus estudantes, por meio de suas políticas institucionais; como elementos propositivos para que as “coisas” possam acontecer, apresenta os seus eixos estratégicos, permeados por Objetivos Estratégicos, metas a serem realizadas e os indicadores para sua mensuração.

3.2. Proposta Orçamentária - 2020

Os limites orçamentários distribuídos mediante o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA previstos para a UFES, unidade orçamentária 26234, para o exercício de 2020 alcança o montante de R\$ 949.088.860 (novecentos e quarenta e nove milhões, oitenta e oito mil, e oitocentos e sessenta reais). O *site* do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão apresenta os programas temáticos, programas de gestão da manutenção e programas de operações especiais para cada ação governamental conforme demonstrado no Anexo 1.

4. AUDITORIA INTERNA - AUDIN

4.1. Estrutura organizacional

A Auditoria Interna foi criada por meio da Resolução nº. 02, de 26/01/2004 do Conselho Universitário- Cun, estando ao mesmo vinculado conforme artigos 1º e 2º do seu Regimento Interno (Resolução nº 6/2015-Cun). É regida pelo art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição. É o órgão técnico de controle interno cuja competência é a avaliação operacional e assessoramento e aconselhamento da gestão, tendo como papel fundamental agregar valor e melhorar o atingimento dos resultados na Governança Pública. O Regimento Interno da Auditoria Interna preconiza a missão de *“assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a*

3 <http://www.pdi.ufes.br/o-que-deve-conter>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

governança pública (controles internos e gestão de riscos)”. Seus valores estão fundamentados na *“independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica”*, e tem como visão ser *“reconhecida como órgão de assessoramento no controle interno, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão”*. De acordo com o artigo 8º, compete a Auditoria Interna:

- I. Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando a comprovar a conformidade de sua execução;
- II. Verificar a execução do orçamento da entidade, visando a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente;
- III. Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- IV. Orientar subsidiariamente os dirigentes da Universidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- V. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UFES e sobre as tomadas de contas especiais, quando houver;
- VI. Acompanhar as auditorias feitas pelos órgãos de controle interno e externo, verificando e acompanhando a aplicação das recomendações e determinações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- VII. Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT), a serem encaminhados ao Conselho Universitário e à CGU;

Conforme art. 3.º do Regimento Interno, a Auditoria Interna tem por objetivo assessorar, orientar, aconselhar, acompanhar e avaliar os atos e fatos de gestão praticados no âmbito da UFES, visando assegurar:

- I. A orientação necessária aos ordenadores de despesas para que a execução da receita e da despesa seja feita de forma racional, visando à aplicação regular, bem como à utilização adequada dos recursos e bens disponíveis;
- II. A regularidade e operacionalidade dos controles internos administrativos, da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal da Universidade, assim como a regularidade das contas, observados os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade;
- III. As informações oportunas aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira da UFES, de forma a permitir o contínuo aperfeiçoamento das atividades;
- IV. O fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição.

Portanto, a auditoria interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas. Para tanto, mantém uma relação harmônica,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Universidade, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos e informações aos órgãos de controle interno e externo, quando dos seus questionamentos. O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria visa à conformidade da legalidade, da efetividade e da eficiência dos processos, da efetividade dos controles e dos procedimentos, assim como da efetividade do gerenciamento de riscos para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos críticos, agindo preventivamente de forma a produzir subsídios efetivos à Administração, na correta e regular aplicação dos recursos destinados à Universidade.

4.2. Macroprocessos

As atividades de auditoria interna relacionam-se às diversas exigências e orientações normativas da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, compreendendo aos seguintes macroprocessos:

- Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT
- Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT
- Emissão do Parecer Anual de Contas
- Realização de auditagens com emissão de Relatórios de Auditoria e respectivo Plano de Providências Permanente- PPP
- Monitoramento do PPP quanto às recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada.
- Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de auditoria Interna Governamental.
- Planejamento da Gestão da Melhoria da Qualidade- PGMQ
- Assessoramento e Aconselhamento à Alta Administração
- Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU
- Treinamento e Capacitação da equipe de Auditores Internos Governamentais.

4.3. Recursos Humanos

A Auditoria Interna está estruturada conforme art. 4.º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16/2015 do CUn, com considerações à Resolução nº 22/2019, de 09 de setembro de 2019, estando com a seguinte estrutura funcional:

- I. Chefe da Auditoria Interna;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- II. Equipe Técnica de Auditores Internos Governamentais;
- III. Secretaria Administrativa

De acordo a Instrução Normativa de Nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, atribuiu aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental. O quadro funcional da AG é composto conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1- Quadro funcional de Auditores Internos Governamentais

CPF/SIAPE	Nome	Cargo/Função	Qualificação Profissional
103.081516-07 1016307	Bruno Henrique Picon de Carvalho	Economista (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Econômicas, Mestrado em Economia.
034.507.647-80 2440473	Crisley do Carmo Dalto	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.
096.942.877-40 1836292	Juliana Cruz Alves Lopes	Auditor (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Direito; Pós Graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública
080.801.687-33 2075908	Marcilene Sonara Bridi	Assistente em Administração	Farmacêutica; Graduação em Direito Administrativo.
124.861.337-63 3007577	Ramon Palaoro Checon	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Finanças Aplicadas.
093.692.357-10 1879461	Richard Cardozo de Rezende	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controladoria e Finanças; Mestre em Gestão Pública.
74.985.207- 530294532	Santinha Maria Girardi Gottlieb	Contador (Auditor Interno Governamental) (Chefe da AG)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controle da Administração Pública e Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.

4.4. Recursos Tecnológicos e Materiais

A Auditoria Interna não dispõe de sistema informatizado para realização das atividades. Em relação aos recursos materiais dispõe de computadores, scanner, notebooks, e impressoras multifuncional para executar suas atividades. Possui o acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) além dos sistemas próprios da Instituição.

4.5. Recursos Orçamentários



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

A Auditoria Interna não dispõe de recursos descentralizados, sendo atendida por meio do orçamento destinado ao Gabinete do Reitor, que disponibiliza os recursos orçamentários e financeiros necessários, em consonância com o presente planejamento. Ressalta-se que, para a capacitação prevista de 40 horas para cada Auditor Interno Governamental será realizada com recursos do Programa de Capacitação de Servidores Públicos Federais, em Processo de Qualificação e Requalificação, previsto no orçamento da UFES. Assim, o custo estimado, considerando o valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País conforme estabelecido no Anexo I e II da Redação dada pelo Decreto nº 6.907, de 2009, aproximadamente será necessário apropriação dos valores conforme cálculo médio demonstrado na tabela 1.

Tabela1- Custo médio semestral e anual para capacitação da equipe de Auditoria Interna

CUSTOS	CARGO	Custo médio com capacitação Externa (2 servidores/semestre)			
		Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
Diárias	Nível superior	1.793,60	849,60	802,40	708,00
Diárias	CD04	1.071,60	1.015,20	958,80	846,00
Deslocamento		190,00	190,00	190,00	190,00
Passagens Aéreas		1.200,00	1.200,00	1.800,00	1.800,00
Inscrição/ Fórum		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
Custo médio total/semestre:		6.655,20	5.654,80	6.151,20	5.944,00
Custo médio total/ano:		13.310,40	11.309,60	12.302,40	11.888,00

5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, relaciona pontos que a Auditoria Interna deve considerar na elaboração do PAINT:

- (i) A exposição de premissas para o planejamento estratégico da Universidade;
- (ii) As expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- (iii) Os riscos significativos que a Universidade está exposta, e;
- (iv) Os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Universidade.

A partir disso, o referido normativo estabelece o conteúdo mínimo que o plano anual deve trazer:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT; VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Parágrafo único. As ações de capacitação e a participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

Somado às orientações citadas acima, para construir o PAINT, a AUDIN considerou sua capacidade técnica e operacional; a legislação pertinente; a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais e a metodologia ABR na avaliação do risco das unidades passíveis de temas de auditoria.

As ações, então, foram definidas, levando-se em consideração o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; a coleta e análise de dados e aplicação das técnicas apropriadas; a leitura e interpretação da legislação pertinente; e a elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas e dos relatórios de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

auditoria, com os achados e as respectivas recomendações, assim como a análise crítica dos processos de gestão.

Ainda, para a determinação da carga horária necessária, foram considerados os dias úteis do calendário de 2020, a quantidade de servidores à disposição com suas respectivas jornadas de trabalho, a possibilidade de afastamentos para capacitação e férias dos servidores lotados na AUDIN. Durante a execução das atividades, os materiais coletados e/ou produzidos pela auditoria constituirão seus papéis de trabalho e subsidiarão os respectivos Relatórios de Auditoria.

6. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTOS PARA O EXERCÍCIO 2020

6.1. Trabalhos e ações em função de obrigação normativa

Estão previstas nove ações de auditoria para o exercício de 2020 em decorrência de exigências legais:

- I. Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais da UFES (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000);
- II. Análise sobre o Relatório de Gestão (Decisão Normativa – TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018);
- III. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021 (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018);
- IV. Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2019 (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018);
- V. Contabilização de Benefícios (Instrução Normativa Nº 4, DE 11 de junho de 2018);
- VI. Acórdão nº 1178/2018- TCU- Plenário, comunicado pelo Ofício – circular nº 181/2018/GB DS/DS/SFC-CGU;
Ação: Cumprimento de normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre fundações de apoio e UFES.
- VII. Acórdão nº 2107/2019 – TCU - Plenário, notificado pelo Ofício nº 1248/2019-TCU/SecexEducação, de 18/9/2019 Processo TC 018.395/2018-0;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ação: Avaliação sobre as estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as fundações de apoio, bem como sobre a situação do Plano de Ação previsto no Relatório de Auditoria-CGU 201300053, com submissão dos resultados do trabalho, ao Conselho Universitário (CUn) da Universidade, com posterior encaminhamento das conclusões ao TCU;

VIII. Ofício Circular nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC;

Ação: Realização de fiscalização de conformidade da aplicação dos recursos concedidos e de avaliação do Programa de Assistência Estudantil, e;

IX. Programa de Qualidade das Ações de Controle (PRO-qualidade), (Portaria nº 896, de 12 de maio de 2016).

6.2. Trabalhos e ações selecionados com base nos fatores de riscos

Considerando os resultados encontrados e os recursos humanos atuais da AUDIN a serem distribuídos em homem/hora para o PAINT 2020, foram demonstrados na matriz de classificação (*ranking*) do grau de risco das unidades estratégicas, priorizando as ações de auditoria a serem executadas conforme grau de risco (GR) avaliado, e nível de risco inerente (NRI).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Conforme resultados encontrados, elencamos o total de 11 ações abarcando 13 unidades no macroinstitucional Gestão e 02 ações nos macroinstitucionais Assistência e Pesquisa, seguindo a ordem de classificação no *ranking*.

Os quadros 2 e 3 demonstram as ações planejadas que serão desenvolvidas nos trabalhos de auditoria para o ano 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Quadro 2 – Ações de auditoria 1- Trabalhos de auditoria previstos, relativos aos Macroprocessos da AUDIN- Exercício 2020

AÇÃO	MACROPROCESSO- AÇÃO	ESCOPO	OBJETIVOS
1	Monitoramento do Plano de Providências Permanente- PPP	Monitorar as recomendações da Auditoria Interna – PPP	Monitorar PPP quanto às recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada.
2	Auditagens	Realização de auditorias com emissão de Relatórios de Auditoria e respectivo Plano de Providências Permanente- PPP	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos com vista a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos
3	Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. (Instrução Normativa Nº 4, de 11 de junho de 2018).	Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental.	Quantificar e Registrar os resultados e benefícios da Atividade de Auditoria Interna, visando adicionar valor à gestão.
4	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018).	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE referente ao Exercício 2019.	Relatar as atividades realizadas em função das ações planejadas ou não planejadas no PAINT, referente ao exercício de 2019.
5	Monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP) da CGU e TCU	Monitorar o Plano de Providências Permanente (PPP) da CGU e TCU	Acompanhar a implementação do Plano de Providências Permanente e demais demandas da CGU, assim como acompanhar o atendimento das decisões e determinações do Tribunal de Contas da União.
6	Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ)	<ul style="list-style-type: none">– Implantação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ).– Realizar melhorias contínuas nos macroprocessos de auditoria.– Atualização e padronização dos PT(s) - Papéis de Trabalho de Auditoria– Criação do Manual de Auditoria Interna da AUDIN, nos moldes da IN Nº 3, DE 09 de junho de 2017.– Planejamento Estratégico para Exercício 2020.– Avaliação das Auditorias realizadas por meio de questionário aplicado ao auditado.– Atualização do Sítio da AUDIN.– Implantar um sistema informatizado para aplicação de questionários.	Implantar o Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ)
7	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018).	Elaboração o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT referente ao Exercício 2021.	Planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas para o exercício de 2021.
8	Análise sobre o Relatório de Gestão (Decisão Normativa – TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018).	Assessorar a aconselhar a Alta Administração relativo às peças obrigatórias no Relatório de Gestão, conforme determina a Decisão Normativa – TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018).	Atender as exigências emanadas dos órgãos de controle interno e externo e examinar previamente o processo de prestação de Contas Anual da instituição.
9	Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais da UFSB (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000).	Emitir Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais da UFSB (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000).	Atender as exigências emanadas dos órgãos de controle interno e externo e examinar previamente o processo de prestação de Contas Anual da instituição e emitir o parecer da Auditoria Interna.
10	Assessoramento e Aconselhamento	Assessorar e Aconselhar a Alta Administração	Auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão de forma a salvaguardar o interesse público, agregando valor à gestão.
11	Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU	Promover o suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição
12	Treinamento e Capacitação da equipe de Auditores Internos Governamentais	Realizar Treinamento e Capacitação da equipe de Auditores Internos Governamentais.	Atualizar os conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e das práticas internacionais de auditoria.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 3 – Ações de Auditoria 2 – Auditagens previstas, classificadas quanto ao impacto e probabilidade - Exercício 2020

AÇÃO	UNIDADES AVALIADAS	Grau de Risco-Visão do Gestor	Grau de Risco-Visão Da Auditoria	Grau de Risco (GR)	MACROPROCESSO	AÇÃO	OBJETIVOS	ESCOPO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	P	C	NRI	NÍVEL DE RISCO INERENTE (NRI)
1	8.6 SI - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS	91,36%	39,40%	60,18%	1. Regularidade de Contratos Administrativos. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos contratos administrativos de serviço de manutenção de centrais telefônicas. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de telefonia sob a gestão do SI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a regularidade da gestão e fiscalização dos contratos de telefonia no SI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	8	5	40	RA- RISCO ALTO
2	7.5 STI - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	75,31%	46,80%	58,20%	1. Regularidade de Contratos Administrativos. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos Contratos administrativos de manutenção geral no STI. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de TI sob a gestão do STI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a regularidade da gestão e fiscalização dos contratos de TI no STI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	5	8	40	RA- RISCO ALTO
2	7.4 STI - COORDENAÇÃO DE REDE	77,16%	45,00%	57,86%	1. Regularidade de Contratos Administrativos. 2. Estrutura dos Controles Internos..	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos Contratos administrativos de rede no STI. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de TI sob a gestão do STI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos de TI no STI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	5	8	40	RA- RISCO ALTO
3	8.2 SI - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	58,64%	54,00%	55,86%	1. Regularidade de gestão e fiscalização de licenças	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a gestão e fiscalização das licenças ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos	1. Avaliar a gestão e a fiscalização das licenças e requisitos ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES,	Verificar a conformidade da gestão e fiscalização das licenças e requisitos ambientais, gestão de	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à gestão e	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, multa ambiental, dano à	8	8	64	RA- RISCO ALTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					ambientais gestão de resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis. 2. Estrutura dos Controles Internos.	naturais da UFES e licitações sustentáveis. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	licitações sustentáveis, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade dos controles internos para que o objetivo dos macroprocessos seja alcançado.	resíduos, uso dos recursos naturais da UFES, licitações sustentáveis e controles internos.	fiscalização das licenças e requisitos ambientais, gestão de resíduos, uso dos recursos naturais, licitações sustentáveis.	imagem da UFES.				
4	8.1 SI - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	49,38%	56,60%	53,71%	1. Regularidade de gestão de projetos e orçamentos de novas obras e reformas. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a gestão dos projetos e orçamentos de novas obras e reformas. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão dos projetos e reformas, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade dos controles internos para que o objetivo dos macroprocessos seja alcançado.	Verificar a conformidade da gestão dos projetos e orçamentos dos contratos de novas obras e reformas, quanto ao orçamento elaborado e o pactuado, assim como a existência de aditivos contratuais.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à desconformidade entre o orçamento elaborado e o pactuado. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle.	5	8	40	RA- RISCO ALTO
2	7.2 STI - DIVISÃO DE PRODUTOS WEB	70,99%	39,40%	52,04%	1. Regularidade de Contratos Administrativos 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos Contratos administrativos de produtos web no STI. 2. Verificar a estrutura dos controles internos .	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de TI sob a gestão do STI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos de TI no STI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	5	8	40	RA- RISCO ALTO
5	8.7 SI - DIVISÃO DE SEGURANÇA	41,98%	58,60%	51,95%	1. Regularidade de Contratos Administrativos e Convênios 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos Contratos administrativos de vigilância e segurança no SI. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de segurança sob a gestão do SI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos de segurança no SI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	8	8	64	RA- RISCO ALTO
2	7.1 STI - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	58,02%	46,40%	51,05%	1. Regularidade de Contratos Administrativos. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da execução e fiscalização dos Contratos administrativos de desenvolvimento no STI. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos de TI sob	Verificar a conformidade da gestão e fiscalização dos contratos de TI no STI e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e	5	8	40	RA- RISCO ALTO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						a gestão do STI, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.			outros.					
6	6.13 PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	29,63%	65,20%	50,97%	1. Regularidade de Contratos com Fundações de Apoio. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar as estruturas de transparência, de governança e de controles internos relacionados aos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053. E, cumprimento do Acórdão nº 1178/2018- TCU- Plenário, item 9.5.1.1. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053 E, cumprimento do Acórdão nº 1178/2018- TCU- Plenário, item 9.5.1.1. 2. Avaliar as estruturas de transparência, de governança e de controles internos.	Verificar a gestão dos projetos desenvolvidos com as Fundações de Apoio, no que se refere às estruturas de transparência, governança e controles internos, bem como sobre a situação do plano de ação previsto no Relatório de Auditoria - CGU 201300053. . E, cumprimento do Acórdão nº 1178/2018- TCU- Plenário, item 9.5.1.1.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na gestão dos projetos com as Fundações de Apoio e nas estruturas de transparência. Desvio de finalidade nos projetos.	Dano ao erário desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle.	8	8	64	RA- RISCO ALTO
7	6.10 PROAD - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24,07%	67,40%	50,07%	1 Regularidade da fiscalização dos contratos Administrativos de serviços. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos administrativos de serviços sob a gestão do DCOS/PROAD, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços na DCOS/PROAD e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidades dos órgãos de controle. Contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	8	5	40	RA- RISCO ALTO
7	6.9 PROAD - COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL	25,93%	65,40%	49,61%	1 Regularidade da gestão dos contratos Administrativos de serviços. 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da gestão dos contratos administrativos de serviços. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade da gestão e fiscalização de contratos administrativos de serviços sob a gestão do DCOS/PROAD, a adoção de controles internos para que o objetivo das contratações seja alcançado.	Verificar a regularidade da fiscalização dos contratos administrativos de serviços na DCOS/PROAD e controles internos.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade na contratação de serviços. Desvio de finalidade nas contratações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos pagos por indenização, processos trabalhistas, multas e juros decorrentes de fiscalização de INSS e outros.	5	5	25	RM- RISCO MÉDIO
8	9.2 BC - SEÇÃO DE FORMAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO	66,67%	35,40%	47,91%	1. Regularidade do acervo bibliográfico 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade do acervo bibliográfico. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a gestão da guarda do acervo bibliográfico. 2. Avaliar a maturidade da gestão quanto aos controles internos para que os objetivos do macroprocesso sejam alcançados.	Verificar a regularidade da gestão do acervo bibliográfico.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes. Desvio de finalidade.	Espaço mal distribuído comprometendo a boa disponibilização do acervo. Ausência de Inventário nos moldes aplicáveis à contabilidade	5	5	25	RM - RISCO MÉDIO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

									pública, relacionado ao SIAFI.					
9	6.8 PROAD - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	13,89%	61,80%	42,64%	1 Regularidade das licitações 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade das licitações. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar a regularidade das licitações, com base na legislação regulamentadora, visando garantir o planejamento estratégico alinhado à LDO/LOA 2020. 2. Avaliar a maturidade dos processos licitatórios, a adoção dos controles internos para que o objetivo das licitações seja alcançado.	Verificar a regularidade das licitações no DCOS/PROAD e controles internos	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à regularidade nas licitações. Desvio de finalidade nas licitações.	Dano ao erário, desvio de finalidade, penalidade dos órgãos de controle, contratos ineficazes e/ou ineficientes, fraudes.	5	5	25	RM - RISCO MÉDIO
10	3.1 PROAECI - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	0,00%	40,80%	40,80%	1. Regularidade da gestão da assistência estudantil 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade da assistência estudantil. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES 2. Avaliar a maturidade da adoção de controles internos para que os objetivos do PNAES sejam alcançados.	Verificar a regularidade na concessão dos benefícios aos discentes contemplados no PNAES.	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes quanto à concessão dos benefícios concedidos aos discentes contemplados no PNAES.	Dano ao erário, desvio de finalidade instituído pelo PNAES, penalidade dos órgãos de controle.	5	5	25	RM - RISCO MÉDIO
11	1.4 PRPPG - SEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1,85%	63,80%	39,02%	1. Regularidade da gestão da iniciação científica 2. Estrutura dos Controles Internos.	1. Realizar auditoria de gestão - Verificar a regularidade do financiamento das atividades de iniciação científica. 2. Verificar a estrutura dos controles internos.	1. Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do financiamento das atividades de Iniciação Científica 2. Avaliar a maturidade da adoção de controles internos para que os objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC) sejam alcançados.	Verificar a regularidade do financiamento das atividades de iniciação científica	Ausência e/ou mecanismos de controles internos ineficientes e/ou ineficazes. Desvio de finalidade.	Dano ao erário, desvio de finalidade instituído pelo Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC), penalidade dos órgãos de controle.	5	5	25	RM - RISCO MÉDIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

6.3. Ações de capacitação para a equipe técnica e auditor geral.

As ações de capacitação e treinamento para qualificação e fortalecimento da equipe técnica de Auditores Internos Governamentais, incluindo o responsável pela AUDIN tem o objetivo atender ao inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa CGU Nº 09, de 09 de outubro de 2018. Essas ações são de grande relevância para a atualização profissional aplicadas nos trabalhos desenvolvidos, pois possuem caráter multidisciplinar para a atuação dos Auditores Internos Governamentais, conforme prevê também o parágrafo único do artigo 6º da mesma Instrução Normativa.

O processo de capacitação e treinamento ocorrerá por meio da participação em fóruns, cursos, conferências, congressos, treinamentos e outros eventos similares, relacionados a assuntos de auditoria, assim como outros voltados às instituições de ensino superior. Assim, a capacitação técnica representa o capital intelectual que é aplicado na Instituição, visando à melhoria das atividades de auditoria.

Especificamente, em 2020, os servidores participarão do 52º e 53º Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas- FONAI Tec, considerando que o referido evento propicia a troca de experiências entre os auditores internos das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, onde são disseminadas as melhores práticas na busca pela uniformização de procedimentos, assim como fomenta o debate acerca do papel das auditorias internas nas Instituições.

Serão ainda realizados cursos promovidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFES, assim como em cursos/palestras promovidos pelos órgãos de controle (TCU/CGU) e outras atividades de capacitação disponíveis pelos órgãos de Governo ou mesmo pela iniciativa privada, de acordo com o caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores. O quadro 4 evidencia as ações de capacitação e treinamento para o ano 2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 4- Ações de Capacitação para a equipe técnica e auditor geral

Ações de capacitação	Justificativa	Período	Recursos Humanos	h/h
Participação no 52º FONAI Tec, promovido pela Associação FONAI-MEC/SFC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos, agregando novos conhecimentos e troca de experiências sobre assuntos recorrentes da área, bem como na busca de soluções aos problemas comuns no universo das instituições de ensino.	Maio	2	64
Participação no 53º FONAI Tec, promovido pela Associação FONAI-MEC/SFC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos, agregando novos conhecimentos e troca de experiências sobre assuntos recorrentes da área, bem como na busca de soluções aos problemas comuns no universo das instituições de ensino.	Novembro	2	80
Curso na área de Auditoria Governamental e afins	Participar de ações de capacitação com enfoque em métodos e técnicas fundamentais da atividade de auditoria interna, notadamente o COSO I e II e gestão de riscos.	A definir	5	180
Cursos oferecidos pelo Programa de Capacitação dos Servidores da UFES	Atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria interna e de gestão, conforme os cursos a serem oferecidos no decorrer do exercício.	A definir	4	160
			Total:	484

Em relação ao desenvolvimento gerencial serão atualizados e padronizados os documentos de auditoria, papéis de trabalho (corrente e permanente), planejamento estratégico e previsão de implantação do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ) e Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Quanto às demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN, consideradas no item VI do art. 5º da Instrução Normativa CGU Nº 09, de 09 de outubro de 2018, estas serão gerenciadas dentro da sua capacidade operacional, considerando horas-homem disponíveis e as demandas de ações previstas no PAINT.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

6.4. Ações de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade auditada

Para o exercício 2020, está incluso no PAINT ações semestrais nos meses de janeiro e julho, o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos de exercícios anteriores, com avaliação e análise da manifestação do gestor, visando o pleno atendimento da recomendação. Assim, o monitoramento possui caráter contínuo.

6.5. Ações das atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Atendendo a Portaria nº 896, de 12 de maio de 2016, a gestão da AUDIN tem previsão de implantar o Programa de Qualidade das Ações de Controle (PRO-qualidade), considerando ações norteadoras previstas na referida Portaria sobre a Asseguração da Qualidade, observados os padrões de qualidade nacional e internacional de auditoria, visando ao melhor desempenho de suas atribuições constitucionais.

6.6. Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN durante a realização do PAINT.

As demandas extraordinárias assim que recebidas, serão analisadas e priorizadas conforme materialidade, criticidade e relevância, observados o risco para a imagem da instituição. Será observada a execução do PAINT, com a possibilidade de realocação de ações, suprimento ou adição das ações já existentes, considerando capacidade operacional da AUDIN.

6.7. Exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna.

Os riscos de auditoria apresentados são fatores que podem prejudicar ou inviabilizar a execução do PAINT 2020, saber:

- Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para a capacitação da equipe de auditores internos governamentais, visto que a AUDIN não dispõe de orçamento próprio.
- Limitação da equipe de auditores internos governamentais.
- Ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistema adequado.
- Ausência de cursos específicos inerentes às práticas de auditoria interna governamental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Ausência de mapeamento de riscos formalizado pela Instituição.

7. CONCLUSÃO

O cronograma de execução dos trabalhos propostos para o exercício de 2020 poderá sofrer alterações, em função de alguns fatores externos não programados, tais como: trabalhos especiais, treinamentos, apoio ao atendimento de demandas específicas dos órgãos de controle (TCU e CGU), dos conselhos superiores e da própria Administração.

Com este Plano Anual de Auditoria Interna, procurou-se abranger o universo que inserem os macroprocessos da Universidade Federal do ES, e, espera-se que os resultados dos trabalhos realizados pelos auditores internos governamentais da UFES possam fortalecer a gestão, visando atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente.

Diante da proposta elaborada, submetemos à análise prévia da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao disposto do art. 6º da Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**APÊNDICE 1- METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA
BASEADA NA AVALIAÇÃO DE RISCOS**

Para elaboração do PAINT foi utilizada a metodologia “Auditoria Baseada em Riscos” (ABR), com base na estrutura integrada- COSO I.

Preliminarmente, foram identificadas e selecionadas as possíveis unidades a serem auditadas, com base na estrutura na Resolução do Consuni nº 22/2019, de 09 de setembro de 2019. O critério de seleção foi o julgamento profissional, considerando os macroprocessos principais (chaves e críticos), a estrutura de operações e processos, nos macro institucionais: Ensino, Pesquisa, Extensão, Assistência e Gestão, onde permeiam os operacionais finalísticos e o gerenciamento de suporte, nos macroprocessos e estrutura de operações e processos. O detalhamento foi abordado pelo EDPP da UFES, na figura 2, no item 3.1 do capítulo 3.

Contudo, ressalta-se, que não foi possível incluir todas as unidades da UFES, como por exemplo, os Centros de Educação, considerando os seguintes riscos de auditoria já abordados, aos quais citamos: limitação técnica, ausência de recursos informatizados, tecnológicos, e de integração de sistema adequado, ausência de mapeamento de riscos-e política de gestão de riscos formalizada. À limitação de recursos informatizados, atribui-se ainda, a impossibilidade de adequação à aplicação da estrutura do COSO I.

Dessa forma, às unidades selecionadas, foram identificadas com códigos, e, classificadas nos níveis estratégico, tático e operacional, sendo aplicada a metodologia da estrutura integrada- COSO I, a fim de apurar o grau de risco (GR) ou Nível de risco (NR), e, posteriormente, o nível de risco inerente (NRI). Para tanto, é importante conceituar:

- **Risco** – é a possibilidade de ocorrência de um evento que afete adversamente a realização de objetivos. Risco é uma função tanto da probabilidade como das consequências, portanto, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e de suas consequências, em termos da magnitude do impacto nos objetivos.

Risco= função (probabilidade e impacto)

- **Grau de risco (GR)**- determinação do grau de eficácia do gerenciamento de riscos corporativos de uma organização corresponde ao julgamento decorrente da avaliação da presença e da eficácia do funcionamento da estrutura do COSO, onde são avaliados oito componentes (ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

dos riscos, resposta ao risco, atividades de controle, informações e comunicação e monitoramento).

- **Nível de Risco inerente (NRI)**– é o nível de risco antes da consideração de qualquer ação de mitigação que a gestão adota, incluindo controles internos, para reduzir a probabilidade do evento e ou seus impactos nos objetivos.

NRI Risco= P x I, onde P= probabilidade e I= impacto

A metodologia (ABR) associa a auditoria interna à estrutura global da gestão de riscos da organização, uma vez que avalia as áreas responsáveis pelos processos finalísticos e seus controles internos, (avaliação pelos gestores estratégicos, táticos e operacionais) no que tange à gestão da execução orçamentária⁴. Ainda, conforme os fundamentos dos modelos de gestão de riscos (COSO I e COSO II) definidos no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* enfatiza a responsabilidade da alta administração no gerenciamento dos riscos.

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido em uma organização pelo conselho de administração, diretoria e demais empregados, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos⁵ (COSO, 2013).

Dessa forma, a Auditoria Interna associa governança, riscos e *compliance*, visando garantir a sustentação da governança, sendo importante frisar a relevância da gestão de riscos que consiste em “Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco” (item 2.2 da ABNT NBR ISSO 31000/2009).

Conforme procedimento metodológico, a ABR, a estrutura do COSO I conta fatores de análise do ambiente de controle, e, dispõe de dois questionários. Ambos foram aplicados às unidades selecionadas. O primeiro questionário é aplicado aos gestores estratégico, tático e operacional, e, contempla 18 questões para a avaliação nos seguintes fatores de controle da gestão:

4

The Institute of Internal Auditors - IIA

5

Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada. Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Ambiente de Controle, Avaliação do Risco, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento. Conforme conceituação e abordagem:

- Ambiente de controle: verifica se o ambiente de trabalho possui procedimentos definidos, instruções claras, padronização, atribuições e meios para assegurar o alcance dos objetivos, de forma efetiva;
- Avaliação de Risco: verifica se é realizada a gestão de riscos, de que forma, e se existe uma cultura no ambiente de trabalho a esse respeito;
- Procedimentos de Controle: verifica se há procedimentos na aplicação de controles das atividades da área;
- Informação e Comunicação: verifica o tratamento dado às informações e a eficácia da comunicação na área;
- Monitoramento: verifica se existe uma avaliação periódica da própria área em relação a seus controles instituídos.

O segundo questionário refere-se à avaliação institucional da auditoria interna, que contempla 7 questões.

Ambos os questionários, visam avaliar o “grau de risco” (GR) de cada unidade. O quadro 5 descreve as questões aplicadas aos gestores estratégico, tático e operacional, que devem ser respondidas conforme alternativas relacionadas no quadro 6. Já, o quadro 7 refere-se ao questionário aplicado à AUDIN.

Quadro 5- Questionário COSO I- Questões de avaliação pelos gestores

FATORES A SEREM AVALIADOS PELA GESTÃO
AMBIENTE DE CONTROLE
1. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela área são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis de sua estrutura.
2. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão formalizados.
3. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos servidores dos diversos níveis da estrutura da área na elaboração dos procedimentos das instruções operacionais.
4. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.
5. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades de competência da área.
6. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela área.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (18)
AVALIAÇÃO DE RISCO
7. Os objetivos e metas da área estão formalizados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

8. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área.
9. É prática da área o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.
10. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (12)
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE
11. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da área, claramente estabelecidas.
12. As atividades de controle adotadas pela área são apropriadas, funcionam consistentemente e possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam resultar de sua aplicação.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (6)
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
13. A informação relevante para área é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente aos interessados.
14. As informações consideradas relevantes pela área são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao pessoal da área tomar as decisões apropriadas.
15. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da área, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)
MONITORAMENTO
16. O sistema de controles internos da área é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.
17. O sistema de controles internos da área tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações realizadas.
18. O sistema de controles internos da área tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.
SUBTOTAL POR FATOR DE RISCO
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA DO FATOR DE RISCO (9)
PONTUAÇÃO TOTAL
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (54)

Quadro 6 - Alternativas de respostas para os gestores

Escala de valores da Avaliação pela gestão:	Descrição:
(0) Concordo totalmente	A afirmativa é totalmente aplicada
(1) Concordo parcialmente	A afirmativa é aplicada em sua maioria
(2) Não concordo, parcialmente	A afirmativa é aplicada apenas em sua minoria
(3) Não concordo em sua totalidade	A afirmativa não é aplicada

Quadro 7- Questões de avaliação pela Auditoria Interna (AUDIN)

QUESTÕES DA AVALIAÇÃO PELA AUDITORIA INTERNA
1. A área executa processos críticos (volume financeiro) ou chaves (relacionados com atividades finalísticas da instituição)? (0) Não; (10) Sim



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2. Quando foi a última vez que a área foi auditada? (0) Nos últimos 6 (seis) meses; (5) No intervalo de 6 (seis) a 12 (doze) meses; (10) No intervalo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses; (15) Há mais de 2 (dois) anos; (20) Nunca
3. Qual o montante em recursos orçamentários movimentado pela área? (0) De R\$ 0,00 a R\$ 100.000,00; (5) De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00; (10) De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00; (15) De R\$ 10.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00; (20) Acima de R\$ 50.000.000,00.
4. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, como são avaliados os controles internos da área? (0) Ótimos; (5) Bons; (10) Razoáveis; (15) Frágeis; (20) Muito frágeis
5. Com base nos conhecimentos/experiência dos auditores, as informações disponibilizadas pela área, nos mais variados meios, são dotadas de qualidade e propiciam uma comunicação adequada com interessados? (0) Frequentemente; (5) Algumas vezes; (10) Raramente.
6. Qual a probabilidade e o impacto de riscos à imagem da UFES nos processos executados pela área? (0) Baixa probabilidade e baixo impacto; (5) Alta probabilidade e baixo impacto; (10) Baixa probabilidade e alto impacto; (15) Alta probabilidade e alto impacto.
7. A área costuma acatar/implementar recomendações feitas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU)? (0) Não houve recomendação; (1) Sempre acata; (2) Frequentemente acata; (3) Algumas vezes acata; (4) Raramente acata; (5) Nunca acata
PONTUAÇÃO TOTAL
% EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (100)

Depois de respondidos os questionários do COSO I, pelos gestores estratégico, tático e operacional, e, AUDIN, são apurados os resultados, conforme variáveis estabelecidas, são mensurados o grau de risco do gestor (GR) e da AUDIN, com cálculos seguintes, sendo construído o *ranking* a matriz de risco.

Cálculo 1 : GR gestor (%)= $\frac{\%A1 + \%A2 + \%A3}{3}$

3

Sendo:

A1: calculado a partir da avaliação do gestor estratégico

A2: calculado a partir da avaliação do gestor tático

A3: calculado a partir da avaliação do gestor operacional

%= (pontuação obtida/54)

Grau de risco (GR) GESTOR (%): Para alcançarmos a mensuração do grau de risco de cada gestor nos níveis de hierarquização (estratégico, tático e operacional) soma-se a pontuação % obtida no questionário e multiplica por 100. Em seguida, faz-se a média desses pontos pelos gestores, considerando a quantidade de níveis de hierarquização das áreas.

Cálculo 2: GR AUDIN (%)= $\frac{\sum \text{pontuação da equipe técnica AUDIN}}{100}$

5

Sendo:

Grau de risco (GR) AUDIN (%): O cálculo do grau de risco da AUDIN segue a mesma metodologia com pontuação máxima de 100 (cem), devendo ser respondido por 05 (cinco) auditores,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

conforme critérios pré-estabelecidos. Em seguida, faz-se a média desses pontos pelos 5 auditores internos.

Com base nas apurações do GR gestor e GR AUDIN, o grau de risco (GR), ou seja, a vulnerabilidade das áreas, sob o aspecto de probabilidade e impacto, é alcançado utilizando a média ponderada, por meio do seguinte cálculo:

$$\text{Cálculo 3: Média Aritmética ponderada final} = \frac{\text{GR gestor (\%)} \times 4 + \text{GR AUDIN (\%)} \times 6}{10}$$

Ou seja: Depois de concluídos os cálculos 01 e 02, temos os elementos para o cálculo da média aritmética ponderada final.

Onde:

Avaliação do gestor – vale peso 4. - Avaliação do auditor – vale peso 6 (trabalha em controle interno e pode deter visão holística da instituição).

Os resultados obtidos são classificados quanto à probabilidade e impacto, com base inicialmente, conforme orienta a figura 4.

Figura 4- Matriz de Risco simples GR

	Critérios de Classificação de Risco	
Impacto	50% - 75% Risco alto	75% - 100% Risco crítico
	0% - 25% Risco baixo	25% - 50% Risco médio
	Probabilidade	

Os resultados do grau de risco de cada unidade são classificados em ordem decrescente (do maior para o menor), evidenciando o *ranking* na matriz de riscos, sendo esse, o critério primário para a seleção das unidades a serem auditadas. Sob esses resultados, fundamentado na ISSO 31000:20069; é realizada a análise de riscos, com a aplicação da técnica de *brainstorm* (técnica que permite identificar o que poderia acontecer em uma relação de causa e consequência), onde é considerando o julgamento profissional, os critérios de materialidade, relevância e criticidade, e, ainda a classificação sob o aspecto de probabilidade e Impacto, o nível do risco (NRI), onde (NRI)= probabilidade (P) x Impacto (I).

Dessa forma, pretende-se priorizar as ações de auditoria que serão realizadas, com o objetivo agregar valor à governança da Universidade. O quadro 8 e 9 estabelecem a escala de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

probabilidade e impacto, e os quadros 10 e 11 estabelecem os critérios de resultados da probabilidade e impacto quanto ao (NRI) de cada ação que será desenvolvida no PAINT.

Quadro 8 - Critérios para a escala de probabilidades

Probabilidade	Descrição da probabilidade, desconsiderando os controles.	Peso
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

Quadro 9 - Critérios para a escala de Impacto

Impacto	Descrição do Impacto nos objetivos, caso o evento ocorra.	Peso
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos, (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação e de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.	8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

Quadro 10- Escala para classificação de Níveis de Risco Inerente

RB (Risco Baixo)	RM(Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 – 9,99	10- 39,99	40- 79,99	80 -100

Quadro 11- Matriz de Risco NRI- Impacto x Probabilidade

Matriz de Riscos

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
	PROBABILIDADE					

Fonte: BTCU Administrativo Especial/ano37/nº 01

APÊNDICE 2 - IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES PASSÍVEIS DE AUDITORIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

As unidades foram codificadas, sendo classificados nos macroinstitucionais e níveis organizacionais (estratégico, tático e operacional), conforme quadro 12.

Quadro 12- Planificação das unidades passíveis de temas auditoria

CÓD.	MACROINSTITUCIONAL	NÍVEL	ÁREA AUDITÁVEL	QTD.NÍVEIS AVALIAÇÃO
1	PESQUISA	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
1.1	PESQUISA	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS	NE/NO
1.2	PESQUISA	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DO PROJETO	NE/NO
1.3	PESQUISA	TÁTICO	DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NE/NT
	PESQUISA	TÁTICO	DIRETORIA DE PESQUISA	
1.4	PESQUISA	OPERACIONAL	SEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	NE/NT/NO
1.5	PESQUISA	TÁTICO	DIRETORIA DE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	NE/NT
2	EXTENSÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	
	EXTENSÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE POLÍTICA EXTENSIONISTA	
2.1	EXTENSÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO	NE/NT/NO
2.2	EXTENSÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE SUPORTE A PROJETOS	NE/NT/NO
2.3	EXTENSÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM ENSINO BÁSICO	NE/NT/NO
2.4	EXTENSÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA	NE/NT/NO
	EXTENSÃO	TÁTICO	DIRETORIA DA GESTÃO DA EXTENSÃO	
2.5	EXTENSÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE FOMENTO À EXTENSÃO	NE/NT/NO
2.6	EXTENSÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE REGISTRO E CERTIFICAÇÃO	NE/NT/NO
3	ASSISTÊNCIA	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA	
3.1	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	NE/NT
3.2	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE	NE/NT
	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES	
3.3	ASSISTÊNCIA	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO	NE/NT/NO
3.4	ASSISTÊNCIA	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	NE/NT/NO
3.5	ASSISTÊNCIA	TÁTICO	DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS	NE/NT
4	ENSINO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	
4.1	ENSINO	TÁTICO	DIRETORIA ACADÊMICA	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

5	ENSINO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	
5.1	ENSINO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	NE/NO
5.2	ENSINO	TÁTICO	DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO	NE/NT
5.3	ENSINO	TÁTICO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	NE/NT
5.4	ENSINO	TÁTICO	DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	NE/NT
6	GESTÃO	ESTRATÉGICO	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
6.1	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE PASSAGENS	NE/NO
	GESTÃO	TÁTICO	SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
6.2	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	NE/NT/NO
6.3	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	
6.4	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	NE/NT/NO
6.5	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE MATERIAIS	NE/NT/NO
6.6	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	NE/NT/NO
6.7	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS	
6.8	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	NE/NT/NO
6.9	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL	NE/NT/NO
6.10	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	NE/NT/NO
6.11	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	
6.12	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	NE/NT/NO
6.13	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
6.14	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE ARQUIVOS	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO- SETORIAL NORTE	
6.15	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS- SETORIAL NORTE	NE/NT/NO
6.16	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SETORIAL NORTE	NE/NT/NO
6.17	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SETORIAL NORTE	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO- SETORIAL SUL	
6.18	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO- SETORIAL	NE/NT/NO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			SUL	
6.19	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- SETORIAL SUL	NE/NT/NO
7	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
7.1	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	NE/NT/NO
7.2	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE PRODUTOS WEB	NE/NT/NO
7.3	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS	NE/NT
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	
7.4	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE REDE	NE/NT/NO
7.5	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	NE/NT/NO
8	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO FÍSICO	
8.1	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	NE/NT/NO
8.2	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE OBRAS	
8.3	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
8.4	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA	NE/NT/NO
8.5	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	NE/NT/NO
8.6	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA	
8.7	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE SEGURANÇA	NE/NT/NO
8.8	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	NE/NT/NO
	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - SETORIAL NORTE	
8.9	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SETORIAL NORTE	NE/NT/NO
8.10	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - SETORIAL MARUÍPE	NE/NT/NO
8.11	GESTÃO	TÁTICO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - SETORIAL SUL	NE/NT/NO
9	GESTÃO	ESTRATÉGICO	BIBLIOTECA CENTRAL	
9.1	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO	NE/NO
9.2	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE FORMAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO	NE/NO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

9.3	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL MARUÍPE	NE/NO
9.4	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL NORTE	NE/NO
9.5	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL SUL	NE/NO
10	GESTÃO	OPERACIONAL	EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFES)	
11	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	
11.1	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE PUBLICIDADE	NE/NO
11.2	GESTÃO	OPERACIONAL	SEÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSOS E INTERNET	NE/NO
12	GESTÃO	ESTRATÉGICO	SECRETARIA DE CULTURA	
12.1	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO	NE/NO
12.2	GESTÃO	OPERACIONAL	DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS	NE/NO
12.2	GESTÃO	OPERACIONAL	COORDENAÇÃO DO CINE METRÓPOLIS	NE/NO

Fonte: elaboração própria

APÊNDICE 3- RESULTADOS OBTIDOS COM APLICAÇÃO DA METODOLOGIA ABR PARA A SELEÇÃO DAS AÇÕES COM BASE NOS FATORES DE RISCO

Os resultados encontrados aplicando o questionário do COSO I ao gestor e à equipe técnica da AUDIN evidenciaram que o maior risco encontra-se no macroinstitucional Gestão, na Unidade 8.6. Divisão de Manutenção de Centrais telefônicas, compreendendo ao percentual de 60,18%, sendo classificada com risco alto. Contudo, é relevante destacar outras áreas que também foram classificadas com risco alto que devem ser consideradas vulneráveis, tais como no macroinstitucional Gestão: 7.5 STI Coordenação de Manutenção Geral (58,20%); 7.4 STI-Coordenação de Rede (57,86%); 8.2 STI Divisão de Meio Ambiente e Sustentabilidade (55,86%); 8.1 SI Coordenação de projetos e Orçamento (53,71%); 7.2 STI Divisão de Produtos WEB (52,04%); 8.7 Divisão de Segurança (51,95%); 7.1 STI Coordenação de Desenvolvimento (51,05%); 6.13 PROAD- Coordenação de Prestação de Contas (50,97%); e 6.10 9PROAD Divisão e Fiscalização Administrativa (50,07%) O menor risco ocorreu no macroinstitucional Gestão na Unidade 6.15 PROAD Divisão de contabilidade e Finanças Setorial Norte, correspondendo ao percentual de 23,03%, classificada com o risco médio. Não foi apurado nenhum risco baixo.

Ponderamos ainda as seguintes considerações quanto aos setores que não responderam o questionário:

- Unidade 2.4 – PROEX/Diretoria de Inovação e Divulgação da Ciência.
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAECI)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

- Unidade 3.1- PROAECI/Diretoria de Assistência Estudantil
- Unidade 5.1 PROGRAD/Divisão de Gestão Administrativa
- PROAD/Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

Os resultados encontrados foram demonstrados na Tabela 2 e Gráfico 1.

Tabela 2 - Matriz de Classificação (*ranking*) do grau de risco das unidades

CÓD/ UNIDADE	Grau de Risco Na Visão do Gestor	Grau de Risco Na Visão Da Auditoria Interna	Grau de Risco
8.6 SI - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS	91,36%	39,40%	60,18%
7.5 STI - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	75,31%	46,80%	58,20%
7.4 STI - COORDENAÇÃO DE REDE	77,16%	45,00%	57,86%
8.2 SI - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	58,64%	54,00%	55,86%
8.1 SI - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	49,38%	56,60%	53,71%
7.2 STI -DIVISÃO DE PRODUTOS WEB	70,99%	39,40%	52,04%
8.7 SI - DIVISÃO DE SEGURANÇA	41,98%	58,60%	51,95%
7.1 STI - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	58,02%	46,40%	51,05%
6.13 PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	29,63%	65,20%	50,97%
6.10 PROAD - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24,07%	67,40%	50,07%
8.4 SI - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA URBANA	45,68%	52,80%	49,95%
6.9 PROAD - COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL	25,93%	65,40%	49,61%
8.11 SI - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - SETORIAL SUL	46,30%	50,80%	49,00%
8.10 SI - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA - SETORIAL MARUÍPE	58,33%	41,40%	48,17%
9.2 BC - SEÇÃO DE FORMAÇÃO E TRATAMENTO DE ACERVO	66,67%	35,40%	47,91%
9.5 BC - SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL SUL	65,74%	35,20%	47,42%
8.9 SI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SETORIAL NORTE	44,44%	47,40%	46,22%
7.3 STI - DIRETORIA DE SISTEMAS CORPORATIVOS	51,85%	41,00%	45,34%
6.5 PROAD - DIVISÃO DE MATERIAIS	28,40%	55,60%	44,72%
6.17 PROAD - DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- SETORIAL NORTE	19,75%	61,00%	44,50%
8.8 SI - DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	33,95%	50,60%	43,94%
11.2 SUPEC - SEÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSOS E INTERNET	34,26%	50,00%	43,70%
8.3 SI - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	35,19%	49,20%	43,59%



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

6.19 PROAD - SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA- SETORIAL SUL	18,52%	60,00%	43,41%
6.8 PROAD - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	13,89%	61,80%	42,64%
6.3 PROAD - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6,17%	66,20%	42,19%
6.2 PROAD - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	20,99%	56,20%	42,12%
1.3 PRPPG - DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	7,41%	64,80%	41,84%
6.7 PROAD - DIVISÃO DE IMPORTAÇÃO	19,75%	56,00%	41,50%
11.1 SUPEC - SEÇÃO DE PUBLICIDADE	28,70%	49,20%	41,00%
6.6 PROAD - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	17,28%	56,60%	40,87%
3.1 PROAECI - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	0,00%	40,80%	40,80%
5.3 PROGRAD - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	14,90%	58,00%	40,76%
8.5 SI - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	43,83%	37,40%	39,97%
6.18 PROAD - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO- SETORIAL SUL	7,41%	60,40%	39,20%
1.4 PRPPG - SEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	1,85%	63,80%	39,02%
1.1 PRPPG - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROJETOS	5,56%	60,80%	38,70%
1.5 PRPPG - DIRETORIA DE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	5,56%	60,80%	38,70%
10 - EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFES)	37,04%	39,00%	38,21%
2.5 PROEX - DIVISÃO DE FOMENTO À EXTENSÃO	17,90%	50,00%	37,16%
1.2 PRPPG - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECURSOS DO PROJETO	2,78%	60,00%	37,11%
5.4 PROGRAD - DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	16,83%	50,00%	36,73%
2.4 PROEX - DIRETORIA DE INOVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA	22,22%	46,00%	36,49%
5.1 PROGRAD - DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	11,54%	53,00%	36,42%
5.2 PROGRAD - DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO	11,06%	53,00%	36,22%
3.3 PROAECI -COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO	18,75%	47,20%	35,82%
2.3 - PROEX DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM ENSINO BÁSICO	23,46%	43,00%	35,18%
2.1 PROEX - DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO E PRIVADO	25,93%	40,00%	34,37%
2.2 PROEX - DIVISÃO DE SUPORTE A PROJETOS	19,75%	44,00%	34,30%
6.4 PROAD - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO	22,22%	41,40%	33,73%
6.11 PROAD - DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO	10,19%	48,60%	33,23%
2.6 PROEX - DIVISÃO DE REGISTRO E CERTIFICAÇÃO	14,20%	45,00%	32,68%
6.14 PROAD - DIVISÃO DE ARQUIVOS	25,31%	37,40%	32,56%
9.4 BC - SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL NORTE	30,56%	33,20%	32,14%



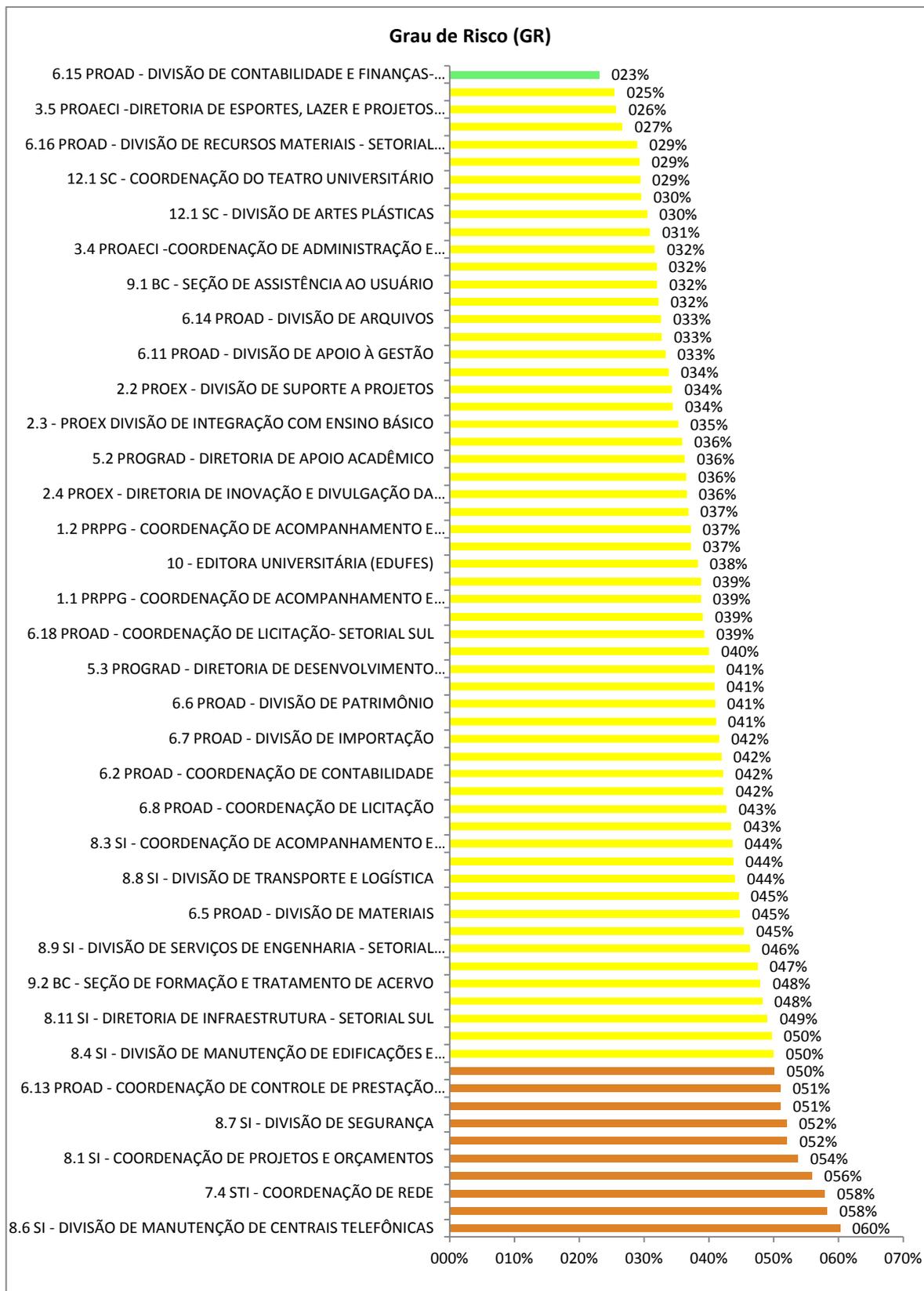
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

9.1 BC - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO	36,11%	29,20%	31,96%
6.1 PROAD - COORDENAÇÃO DE PASSAGENS	6,48%	48,80%	31,87%
3.4 PROAECI -COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16,83%	41,40%	31,57%
9.3 BC - SEÇÃO DE BIBLIOTECA SETORIAL MARUÍPE	33,33%	29,20%	30,85%
12.1 SC - DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS	17,59%	39,00%	30,44%
3.2 PROAECI - DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE	18,27%	37,00%	29,51%
12.1 SC - COORDENAÇÃO DO TEATRO UNIVERSITÁRIO	4,63%	45,80%	29,33%
6.12 PROAD - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	4,94%	45,40%	29,22%
6.16 PROAD - DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS - SETORIAL NORTE	16,67%	37,00%	28,87%
4.1 SEAD - DIRETORIA ACADÊMICA	3,85%	41,80%	26,62%
3.5 PROAECI -DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E PROJETOS ESPECIAIS	8,65%	37,00%	25,66%
12.1 SC - COORDENAÇÃO DO CINE METRÓPOLIS	6,48%	38,00%	25,39%
6.15 PROAD - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS- SETORIAL NORTE	9,88%	31,80%	23,03%



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Gráfico 1 - Gráfico segundo a Classificação do Grau de Risco (GR) por ABR





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Às ações selecionadas no *ranking* da matriz de risco, de acordo com a ordem de classificação, foram aplicadas a escala de probabilidades e impacto, a fim de se alcançar o (NRI) de cada ação, demonstradas no quadro 3, do Capítulo 6.

ANEXO 1- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UFES- todas as Fontes – Em R\$ 1,00

26234 – Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2020						
Programática	Programa/Ação/Localização		GND	Mod	Fte	Valor
032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo					814.351.960
	Atividades					473.250.101
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					5.688.469
	0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes no ES	3-ODC	90	100	5.688.469
20TP	Ativos Civis da União					453.344.611
	0032	Ativos Civis da União - No Estado do ES	1-PES	90	100	453.344.611
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					13.744.258
	0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado do ES	3-ODC	90	100	13.744.258
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos					17.760
	0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - no Estado do ES	3-ODC	90	100	17.760
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					455.003
	0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	3-ODC	90	100	260.984
			3-ODC	90	250	194.019
0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União					230.776.445
	0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - no Estado do ES	1-PES	90	100	48.026.344
			1-PES	90	156	71.174.499



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			1-PES	90	169	111.575.602
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					110.325.414
	0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio de Previdência dos Servidores Públicos Federais - no Estado do ES	1-PES	91	100	110.325.414
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais					5.189
0536	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais					5.189
	0032	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - no Estado do ES	3-ODC	90	100	5.189
0910	Operações Especiais: Gestão de Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais					159.393
000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior					35.520
	0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior	3-ODC	80	100	35.520
00PW	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica					123.873
	0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	3-ODC	50	100	59.200
			3-ODC	50	250	64.673
0910	Reserva de Contingência					54.687.165
0200	Reserva de Contingência - Financeira					54.687.165
	6497	Reserva de Contingência – Financeira – Reserva de Contingência -Recursos Provenientes de Receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	9-RES	99	956	24.047.623
			9-RES	99	966	30.639.542
5013	Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					79.885.163
20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					14.593.673
	0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão – no Estado do ES	3-ODC	90	100	2.899.346
			3-ODC	90	250	11.021.600



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			3-ODC	90	280	25.996
			4-INV	90	250	646.731
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior					48.165.927
	0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior– no Estado do ES	3-ODC	90	100	38.258.723
			3-ODC	90	100	38.258.723
			3-ODC	90	250	5.191.965
			3-ODC	90	280	82.004
			3-ODC	91	100	102.572
			4-INV	90	100	2.991.200
				4-INV	90	250
			4-INV	90	263	246.000
20RK	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					13.753.777
	0032	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - no Estado do ES	3-ODC	90	100	10.680.508
			3-ODC	90	250	3.073.269
8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior					3.371.776
	0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - no Estado do ES	4-INV	90	108	3.371.776
TOTAL						949.088.860

Fonte: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.